



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 21 DE MARÇO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 008 DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Portaria no 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria no 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual no 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, a se realizar no dia 14 de maio de 2025, no turno da manhã das 07h30 às 11h30 e no turno da tarde das 13h30 às 18h00 a ser realizada na Câmara Municipal sob a coordenação da Prefeitura Municipal de **ARARA-PB**.

Art. 2º- A Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, terá temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º- A Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Administração.

Art. 4º- A Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º- Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arara/PB, em 21 de março de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB